



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB Nº 001/2018, DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULÍNIA – APAE.

PROTOCOLADO Nº 20.810/2017.

VENCIMENTO: 16/01/2020

VALOR: R\$ 2.116.524,00

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, nº 1.551, Bairro: Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 149.876.688-90 e portador do RG nº 20.449.360-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ângelo Varandas nº 590, Bairro: Santa - Terezinha, Paulínia/SP, CEP: 13.140-802, neste ato assistido pela Sra. **RITA DE FATIMA LOPES COELHO**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, inscrita no CPF sob nº 962.507.208-04 e portadora do RG nº 8.772.236 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Dom Paulo de Tarso Campos nº 284, Bairro: Vila Bressane - Paulínia/SP – CEP: 13.140-000.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULÍNIA - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 54.678.594/0001-13, com sede na Avenida Brasília nº 967; Bairro: Santa Cecília – Paulínia/SP – CEP: 13.140-000, representada pelo Sr. **LUCIANO DA SILVA DOCHA**, vice-presidente, inscrito no CPF sob nº 067.502.678-40 e portador do RG nº 27.384.499 SSP/SP.

CLÁUSULAS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB Nº 001/2018, DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULÍNIA – APAE, PROPENDENDO AO ATENDIMENTO E À PRESTAÇÃO DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano Araújo, nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

SERVIÇOS ASSISTENCIAIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS QUE NECESSITAM DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROPORCIONANDO-LHES UM MELHOR DESENVOLVIMENTO FÍSICO, MENTAL, EMOCIONAL, INTELLECTUAL E SOCIAL, JUNTAMENTE COM A FAMÍLIA E A COMUNIDADE EM PERÍODO INTEGRAL, firmado e com início de vigência aos 16 de janeiro de 2018, nos termos constantes do protocolado nº 20.810/2017 – Dispensa de Chamamento Público.

Cláusula Segunda: O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 16 de janeiro de 2019.

Cláusula Terceira: O valor da presente prorrogação é de R\$ 2.116.524,00 (dois milhões, cento e dezesseis mil quinhentos e vinte e quatro reais).

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes da execução desta prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:

- 01.17.01.08.244.0017.2.105.3.3.50.43.00.01.1100000.

Cláusula Quinta: A gestão e fiscalização da execução do termo de colaboração serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania através da respectiva gestora, a servidora Sra. **SILMARI TEREZINHA MOREIRA GONÇALVES**, Assistente social, matrícula 11.509-6, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos contratuais e orçamentários;
- b) Controlar os prazos e vencimentos contratuais, incluindo-se aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no termo de colaboração na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e serviços, desde que atendidas as especificações de responsabilidade da Secretária requisitante e as obrigações contratuais;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano Araújo, nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901
Telefone/Fax: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme no termo de colaboração, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao no termo de colaboração, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

Cláusula Sexta: Ficam mantidas as demais cláusulas do termo de colaboração original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 11 de janeiro de 2019.

LUCIANO DA SILVA DOCHA
Contratada

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

RITA DE FATIMA LOPES COELHO
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Termo de Colaboração nº 001/2018.

Objeto: TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB Nº 001/2018, DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULÍNIA – APAE.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULÍNIA – APAE.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 11 de janeiro de 2019.

LUCIANO DA SILVA DOCHA
Contratada

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

RITA DE FATIMA LOPES COELHO
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

PROTOCOLADOS: 20.810/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULÍNIA – APAE.

OBJETO: TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB Nº 001/2018, DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULÍNIA – APAE, PROPENDENDO AO ATENDIMENTO E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS QUE NECESSITAM DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROPORCIONANDO-LHES UM MELHOR DESENVOLVIMENTO COMA FAMÍLIA E A COMUNIDADE EM PERÍODO INTEGRAL.

VALOR: R\$ 2.116.524,00 (dois milhões, cento e dezesseis mil quinhentos e vinte e quatro reais).

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 11/01/2019.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de 16 de janeiro de 2019.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos